PROJETO DE LEI Nº 018, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1057	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde Recursos de Convênios
	449052	Equipamentos e material permanente **R$ 70.000,00**

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito especial em evidência serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação do convênio da SES - Secretaria de Estado de Saúde, para aquisição de ambulância para assistência à saúde.

Art. 3º. Fica alterado o PPA para a devida inclusão do Projeto 1057 - Aquisição de veículos para serviços de saúde, recursos de convênios.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 24 de maio de 2012.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº
Documento recebido no dia 04/06/12 às 15:43 horas.